



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

DECRETO Nº 4.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

*"Decreta Ponto Facultativo nas
repartições públicas municipais".*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas desta municipalidade dia 28 de Outubro, devido ao "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de
Setembro de 2019.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL